



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO  
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CARGO DE “DELEGADO DE POLÍCIA”**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E INFORMAÇÕES  
SOBRE O RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

Informamos que se encontra na página do concurso, em Publicações o “Resultado Preliminar da Prova Objetiva”, contendo a nota de cada candidato(a), em ordem alfabética.

São apresentadas as notas de DPEN (Direito Penal), DPPE (Direito Processual Penal), DADM (Direito Administrativo), CRIM (Criminologia), DCON (Direito Constitucional), DHUM (Direitos Humanos), DCIV (Direito Civil), MLJU (Medicina Legal Judiciária), LEST (Legislação Estadual), NOTA PO (Nota na Prova Objetiva) e SITUAÇÃO (Situação na Prova Objetiva).

Para calcular a sua nota o(a) candidato(a) deverá acessar seu gabarito definitivo da Prova Objetiva, divulgado em “Prova do Candidato e seu Gabarito Definitivo (Consulta Individual)”, disponível na página do concurso, em Publicações, acessar o seu Cartão Resposta (Folha de Respostas) na ÁREA DO CANDIDATO (clicando na sua inscrição) e calcular a sua nota considerando suas marcações, seu gabarito definitivo e o valor de cada questão.

Lembramos que a letra “N” no gabarito definitivo significa que a questão foi anulada, devendo o valor da questão ser atribuído ao(à) candidato(a).

O valor de cada questão segue o disposto na RETIFICAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 001/2019 – PCES, disponível na página do concurso, em Publicações:

Direito Penal (questões 1 a 21) - 1,4 pontos por cada questão acertada  
Direito Processual Penal (questões 22 a 42) - 1,4 pontos por cada questão acertada  
Direito Administrativo (questões 43 a 58) - 1,2 pontos por cada questão acertada  
Criminologia (questões 59 a 71) - 1 ponto por cada questão acertada  
Direito Constitucional (questões 72 a 84) - 1 ponto por cada questão acertada  
Direitos Humanos (questões 85 a 88) - 1 ponto por cada questão acertada  
Direito Civil (questões 89 a 92) - 1 ponto por cada questão acertada  
Medicina Legal Judiciária (questões 93 a 96) - 1 ponto por cada questão acertada  
Legislação Estadual (questões 97 a 100) - 1 ponto por cada questão acertada

O(A) candidato(a) poderá impetrar “Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva” no período das 9h do dia 13 de agosto de 2019 até as 9h do dia 15 de agosto de 2019. Para tal deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, escolher RECURSOS e clicar em “Recuso Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva”.

**Recurso cujo conteúdo diz respeito a questionamentos sobre formulação de questão e/ou gabarito definitivo divulgado, será considerado IMPROCEDENTE e conseqüentemente não será julgado.**



O recurso deve ser único, descrevendo de forma clara e objetiva todos os questionamentos em relação às questões e às notas divulgadas.

O “Resultado do Julgamento dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva” e o “Resultado da Prova Objetiva após Recursos”, contendo os candidatos selecionados para a 2ª Etapa, serão divulgados no dia 21 de agosto de 2019.

Rio de Janeiro, 13/08/2019  
Instituto Acesso